



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 076/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/09/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre autorização para que sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor e demais entidades privadas em iluminar, pelo sistema de energia solar fotovoltaica, as praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais existentes no âmbito do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki

Distribuído em:

13/09/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI 2021



Dispõe sobre autorização para que sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor e demais entidades privadas em iluminar, pelo sistema de energia solar fotovoltaica, as praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais existentes no âmbito do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica facultado sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor e demais entidades privadas em iluminar, pelo sistema de energia solar fotovoltaica, as praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais, existentes no âmbito do Município de Jacareí.

Parágrafo Único - O órgão ou empresa encarregada da adoção, se responsabilizará pela instalação dos equipamentos utilizados na iluminação e na sua manutenção, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, recebendo em contrapartida a autorização para expor de forma publicitária a ação conjunta entre o setor privado e o poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



Artigo 2º O Poder Executivo, segundo critérios de avaliação autorizará a utilização das praças, jardins, canteiros centrais ou vias municipais para serem iluminadas por este sistema, através de suas autarquias ou secretarias competentes;

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2021

Edgard Sasaki
Vereador – DEM
1º Secretário

Autor – Vereador Edgard Sasaki - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que aqui tratamos, está voltado a um incentivo para a utilização de uma energia barata e sustentável, principalmente nesta época em que vivemos de uma escassez de chuvas, o que vem favorecendo o esvaziamento das represas e dificultando além da falta d'água para o abastecimento humano, a produção de energia elétrica.

Não tem mais volta. As tecnologias limpas – aquelas que não queimam combustível fóssil – serão o futuro do planeta quando o assunto for geração de energia elétrica. E, nessa onda, a produção solar fotovoltaica sai na frente, representando importantes fatias na matriz energética de vários países europeus, como Espanha, Alemanha e Portugal, além dos Estados Unidos. Também está na dianteira quem conseguiu vislumbrar essa realidade, quando havia apenas teorias, e preparou-se para produzir energia sem agredir o meio ambiente. No Ceará, um dos locais no mundo com maior potencial energético (limpo), um 'inventor', o engenheiro mecânico Fernando Ximenes mostrou que o Estado, além de abençoado pela natureza, é capaz de desenvolver tecnologia de ponta. O inventor explica que a ideia nasceu em 2001, durante o apagão. Naquela época, suas pesquisas mostraram que era possível oferecer alternativas ao caos energético. Ele conta que a caminhada foi difícil, em função da falta de incentivo – o trabalho foi desenvolvido com recursos próprios. Além disso, teve que superar o pessimismo de quem não acreditava que fosse possível desenvolver o invento. *"Algumas pessoas acham que só copiamos e adaptamos descobertas de outros. Nossa tecnologia, no entanto, prova que esse pensamento está errado. Somos, sim, capazes de planejar, executar e levar ao mercado um produto feito 100% no Ceará. Precisamos, na verdade, é de pessoas que acreditem em nosso potencial"*, diz.

De fato, em todas as partes do mundo, há esforços cada vez maiores e mais rápidos para transformar as energias limpas na bola da vez. E, nesse sentido, números positivos não faltam para alimentar tal expectativa. Organismos internacionais apontam que o mundo precisará de 37 milhões de profissionais para atuar no setor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



de energia renovável até 2030, e boa parte deles deverá estar presente no Brasil. Isso se o país souber aproveitar seu gigantesco potencial, especialmente para gerar energias eólica e solar fotovoltaica. Segundo o Estudo Prospectivo para Energia Fotovoltaica, desenvolvido pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), o dever de casa no país passa, em termos de energia solar, por exemplo, pela modernização de laboratórios, integração de centros de referência e investimento em desenvolvimento de tecnologia para obter energia fotovoltaica a baixo custo. Também precisará estabelecer um programa de distribuição de energia com sistemas que conectem casas, empresas, indústria e prédios públicos.

"Um dos objetivos do estudo, em fase de conclusão, é identificar as oportunidades e desafios para a participação brasileira no mercado doméstico e internacional de energia solar fotovoltaica", diz o assessor técnico do CGEE, Elyas Ferreira de Medeiros. Por intermédio desse trabalho, será possível construir e recomendar ações estratégicas aos órgãos de governo, universidades e empresas, sempre articuladas com a sociedade, para inserir o país nesse segmento. Ele explica que as vantagens da energia solar são muitas e os números astronômicos. Elyas cita um exemplo: em um ano, a Terra recebe pelos raios solares o equivalente a 10.000 vezes o consumo mundial de energia no mesmo período. O CGEE destaca, em seu trabalho, a necessidade de que sejam instituídas políticas de desenvolvimento tecnológico, com investimentos em pesquisa sobre o silício e sistemas fotovoltaicos. Há a necessidade de fomentar o desenvolvimento de uma indústria nacional de equipamentos de sistemas produtivos com alta integração, além de incentivar a implantação de um programa de desenvolvimento industrial e a necessidade de formação de profissionais para instalar, operar e manter os sistemas fotovoltaicos.

A Prefeitura de Ipatinga - MG testou a primeira experiência utilizando energia solar fotovoltaica na iluminação pública como uma alternativa para a economia de energia. Nesta experiência, as placas, importadas do Japão, estão direcionadas para o norte, numa inclinação de 30 graus em relação ao solo, de modo que, de acordo com a latitude e longitude do município, possam receber luz solar durante todo o dia. Em boas condições climáticas elas podem captar e armazenar até 50 ampères diários. As células fotovoltaicas das placas convertem os raios solares em



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



energia elétrica que é armazenada numa bateria automotiva com capacidade para 150 ampères por hora. Essa carga alimenta a lâmpada especial de 36 watts a vapor de sódio de baixa pressão, importada da Inglaterra, que funciona com 12 volts em corrente contínua. Equivalente a cerca de 30 ampères são consumidos por noite. Desse modo o sistema pode funcionar até cinco noites sem receber carga nenhuma. As placas podem captar raios solares mesmo em dias nublados, e só em presença de nuvens muito negras e baixas e sob chuva, elas param de funcionar. Segundo o prefeito Chico Ferramenta, *"embora ainda em fase de teste, o uso da energia solar tem tudo para ser uma boa alternativa, porque, além de oferecer energia ecologicamente limpa, econômica e esteticamente agradável, dispensa fios, transformadores e outros equipamentos comuns no sistema elétrico tradicional"*.

Neste Projeto de Lei que apresentamos, sob a forma de adoção pelas empresas do setor privado, órgãos não governamentais, integrantes do terceiro setor, e demais entidades privadas, em iluminar pelo sistema de energia solar fotovoltaica as nossas praças, jardins e ou mesmo as vias municipais, teriam seus custos arcados pelo setor privado através de adoção, onde estes receberiam em contra partida a autorização para expor de forma publicitária a ação conjunta entre o setor privado e o poder público.

Através desta propositura, estamos proporcionando ao Município de Jacareí, um serviço de incremento sem custos para o Poder Executivo e ao mesmo tempo, além de viabilizar um meio de economia e de responsabilidade ambiental, motivos pelos quais, solicitamos aos nobres pares o total apoio, o qual antecipadamente agradecemos

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2021

Edgard Sasaki
Vereador – DEM
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



Fontes:

http://www.fiec.org.br/portav2/sites/revista/home.php?st=interna3&conteudo_id=35404&start_date=2010-03-28 – por Gevan Oliveira

<http://cidadesdaobrasil.com.br/cgi-cn/news.cgi?cl=099105100097100101098114&arecod=6&newcod=429> -

P. M. Ipatinga - MG

FOTOS ILUSTRATIVAS





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

